



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.742 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.996-

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.997.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 1.997, estima a *RECEITA* e fixa a *DESPESA* em *RS 13.170.100,00 (treze milhões, cento e setenta mil e cem reais)*, sendo *RS 11.120.100,00 (onze milhões, cento e vinte mil e cem reais)* da administração direta e *RS 2.050.000,00 (dois milhões, cinqüenta mil reais)* das administrações indiretas Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- RECEITAS CORRENTES

1.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	2.370.000,00
1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....	700.000,00
1.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....	350.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....10.650.100,00

1.2.- RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1.- OPERAÇÃO DE CRÉDITO..... 400.000,00

1.2.2.- ALIENAÇÃO DE BENS..... 70.000,00

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL..... 470.000,00

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA..... 11.120.100,00

2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

2.1.- RECEITAS CORRENTES

2.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA..... 120.000,00

2.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES..... 30.000,00

2.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL..... 30.000,00

2.1.4.- RECEITA INDUSTRIAL..... 1.071.000,00

2.1.5.- RECEITA DE SERVIÇOS..... 65.000,00

2.1.6.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... 79.000,00

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES..... 1.395.000,00

2.2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS..... 5.000,00

SOMA DA RECEITA DE CAPITAL..... 5.000,00

TOTAL DA RECEITA DO SAAF.....



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

SAS

2.3.- RECEITAS CORRENTES

2.3.1.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	635.000,00
2.3.2.- RECEITA PATRIMONIAL.....	10.000,00
2.3.3.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	3.000,00
2.3.4.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	<u>2.000,00</u>
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	<u>650.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	<u>650.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....	13.170.100,00

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "*PROGRAMA DE TRABALHO*" e "*NATUREZA DA DESPESA*", integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA.....	1.175.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1.986.000,00
04- AGRICULTURA.....	184.500,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.262.500,00
09- HABITACÃO E URBANISMO.....	



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	1.006.500,00
16- TRANSPORTE.....	<u>1.250.500,00</u>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.120.100,00

1.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.2.1.- SAÚDE E SANEAMENTO - SAAE.....	1.400.000,00
1.2.2.- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - SAS.....	<u>650.000,00</u>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>2.050.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	13.170.100,00

2- POR PROGRAMAS

2.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- PROCESSO LEGISLATIVO.....	1.175.000,00
07- ADMINISTRAÇÃO.....	1.369.000,00
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	454.000,00
09- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	133.000,00
17- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.....	15.000,00
18- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	111.000,00
41- EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS.....	546.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL.....	509.500,00
45- ENSINO SUPLETIVO.....	69.000,00
46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	199.000,00
47- ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....	816.000,00
48- CULTURA.....	123.000,00
60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	1.242.100,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

75- SAÚDE.....	1.874.000,00
76- SANEAMENTO.....	67.500,00
77- PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.....	40.000,00
81- ASSISTÊNCIA.....	428.500,00
82- PREVIDÊNCIA.....	578.000,00
88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	702.500,00
91- TRANSPORTE URBANO.....	<u>548.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.120.100,00

2.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

76- SANEAMENTO - SAAE.....	1.400.000,00
82- PREVIDÊNCIA - SAS.....	<u>650.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>2.050.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	13.170.100,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3000- DESPESAS CORRENTES.....	10.180.100,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>940.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.120.100,00

3.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE..... 1.400.000,00

SAS

3000- DESPESAS CORRENTES..... 600.000,00

4000- DESPESAS DE CAPITAL..... 50.000,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS..... 650.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... 13.170.100,00

4- POR ELEMENTO DE DESPESA

4.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3100- DESPESAS DE CUSTEIO..... 8.930.500,00

3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 1.249.600,00

4100- INVESTIMENTOS..... 810.000,00

4200- INVERSÕES FINANCEIRAS..... 80.000,00

4300- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... 50.000,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... 11.120.100,00

4.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3100- DESPESAS DE CUSTEIO..... 972.800,00

3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 130.700,00

4100- INVESTIMENTOS..... 272.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE..... 1.400.000,00

SAS

3100- DESPESAS DE CUSTEIO..... 530.000,00

3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 70.000,00

4100- INVESTIMENTOS..... 50.000,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS..... 650.000,00

TOTAL DO MUNICÍPIO..... 13.170.100,00

5- POR SUB-ELEMENTO DE DESPESA

5.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3111- PESSOAL CIVIL..... 4.575.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 268.500,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 1.697.000,00

3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 198.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 2.132.000,00

3191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS..... 50.000,00

3192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 10.000,00

3211- TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS..... 80.000,00

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 302.000,00

3233- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES..... 30.000,00

3251- INATIVOS..... 485.000,00

3252- PENSIONISTAS..... 120.000,00

3253- SALÁRIO-FAMÍLIA..... 67.600,00

3255- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR..... 15.000,00



Preeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	80.000,00
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	390.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	415.000,00
4192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	5.000,00
4210- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	80.000,00
4351- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA.....	<u>50.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.120.100,00

5.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3111- PESSOAL CIVIL.....	458.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	27.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	144.000,00
3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	14.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	329.800,00
3251- INATIVOS.....	93.000,00
3252- PENSIONISTAS.....	21.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	7.100,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	9.600,00
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	204.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	69.000,00
4220- AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.....	<u>12.000,00</u>
4260- CONSTT. OU AUMENTO DE CAPITAL EMPR. COMERC. OU FINANC.	10.000,00
4350- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	<u>1.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

3111- PESSOAL CIVIL.....	150.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	15.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	350.000,00
3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....	10.000,00
3255- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.....	50.000,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	10.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>50.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	<u>650.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	13.170.100,00

6- POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL.....	1.175.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	303.000,00
GABINETE DO PREFEITO-ASSESSORIA.....	234.000,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	675.000,00
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.....	133.000,00
COORDENADORIA DE FINANÇAS.....	454.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	1.842.000,00
DEPARTAMENTO SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	32.000,00
DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	428.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.....	578.000,00
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	3.003.100,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO.....	1.940.500,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... 11.120.100,00

6.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

SERVIÇO DE ÁGUA - DISTRITO DE SEDE..... 1.126.100,00
SERVIÇO DE ÁGUA - DISTRITO DE SUSSUI..... 44.000,00
SERVIÇO DE ESGOTO..... 229.900,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE..... 1.400.000,00

SAS

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE..... 650.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS..... 2.050.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO..... 13.170.100,00

Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.530.500,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), assim discriminados:-

01- SAÚDE..... 1.874.000,00
02- ASSISTÊNCIA..... 428.500,00
03- PREVIDÊNCIA..... 1.228.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL..... 3.530.500,00

Artigo 6º- O Poder Executivo fixa o orçamento de



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida, nos termos da Legislação em vigor.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.997.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de dezembro de 1.996.


MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de dezembro de 1.996.


NILTON CAETANO DECANINI
DIRETOR DE GABINETE